



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO N.º:** 195669/24  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (MARINGÁ PREVIDÊNCIA)  
**RESPONSÁVEIS:** CINTHIA SOARES AMBONI, MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI  
**RELATOR:** SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

### ACÓRDÃO N.º 2466/24 – PRIMEIRA CÂMARA

#### EMENTA

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2023. Manifestações uniformes.  
**Regularidade das contas.**

#### RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas das senhoras CINTHIA SOARES AMBONI, Diretora-Presidente da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá (Maringá Previdência) no período de 1º/1/2023 a 9/10/2023, e MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI, gestora da entidade no período de 10/10/2023 a 31/12/2023.

Acompanhando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 8) e do Ministério Público de Contas (peça 9), voto no sentido de que o Tribunal, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, **julque regulares** as contas em exame.

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **julgar regulares** as contas das senhoras CINTHIA SOARES AMBONI, Diretora-Presidente da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Maringá (Maringá Previdência) no período de 1º/1/2023 a 9/10/2023, e MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI, gestora da entidade no período de 10/10/2023 a 31/12/2023.

Integraram o *quorum* os Conselheiros IVENS ZSCHOERPER LINHARES e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Conselheiro Substituto SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Plenário Virtual, 8 de agosto de 2024 – Sessão Virtual n.º 13.

**SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
Relator

**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
Presidente